



IPS Instituto
Politécnico de Setúbal

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Mestrado em Educação Pré-Escolar
2ª Fase

10-07-2014

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), enquanto instituição de ensino superior, tem a missão de contribuir para o desenvolvimento da sociedade e para a valorização dos recursos humanos.

Com o Decreto – Lei 43/2007 de 22 de fevereiro “a habilitação para a docência passa a ser exclusivamente habilitação profissional” e com a transformação da estrutura dos ciclos de estudos do ensino superior, no contexto do Processo de Bolonha, esta habilitação é adquirida num curso de 2º ciclo de estudos – mestrado. De acordo com o estipulado sobre as habilitações para a docência, o acesso a estes mestrados obriga a uma formação de base - licenciatura, com um mínimo de 180 ECTS, distribuídos por quatro áreas científicas: Formação na Área da Docência (FAD); Formação Educacional Geral (FEG); Didáticas Específicas (DID) e Iniciação à Prática Profissional (IPP).

2. OBJETIVOS DO CURSO

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar compreende o seguinte conjunto de objetivos:

- Desenvolvimento de um conjunto amplo e aprofundado de conhecimentos prático – teóricos em Educação de Infância;
- Construção de um conjunto de saberes da ação alicerçados no pensamento pedagógico articulado com as multireferências provenientes quer das ciências da educação, quer dos conhecimentos científicos das áreas da docência, quer ainda dos conhecimentos da didática da educação de infância;
- Construção de uma identidade profissional docente que inclui o desenvolvimento de competências de investigação e de reflexão sobre os contextos profissionais da educação de infância, bem como a compreensão crítica das dimensões sociopolíticas da profissão.

3. DESTINATÁRIOS

Todos os que desejam a obtenção de habilitação profissional para a docência Pré-Escolar e que cumpram as condições de acesso do ponto 9.

4. COORDENAÇÃO DO CURSO

Professor Augusto Pinheiro, Departamento Ciências Sociais e Pedagogia ESE/IPS.
augusto.pinheiro@ese.ips.pt

Professora Angela Lemos, Departamento Ciências Sociais e Pedagogia ESE/IPS.
angela.lemos@ese.ips.pt

5. PLANO DE ESTUDOS

1º Ano

Unidades Curriculares	Créditos
Fundamentos da Ação Pedagógica	5
Seminário de Investigação e de Projeto	5
Dimensões Socio-históricas da Educação	5
Didática da Educação de Infância I	5
Estágio em Creche	13
Modelos Pedagógicos e Desenvolvimento Curricular	5
As TIC em Contexto Educativo	3
Didática da Educação de Infância II	5
Estágio em Jardim de Infância	14

6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O Mestrado é lecionado em regime diurno. Em cada semestre existirá uma época de avaliação por exame e existirá também uma época de avaliação de recurso.

O Mestrado decorrerá de setembro de 2014 a Julho de 2015.

A duração do Mestrado é de 2 semestres e corresponde a 60 créditos ECTS.

7. PROPINA

Propinas: 990 € (valor a ser confirmado em Conselho Geral)

O valor da propina deverá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações mensais, a primeira das quais no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS 2013/14. No ato de matrícula deverão ser pagos os emolumentos respetivos.

8. CANDIDATURAS

Para a candidatura, exclusivamente *online*, são exigidos os seguintes documentos:

- Requerimento de Candidatura, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal (modelo disponível em www.esse.ips.pt);
- Ficha curricular devidamente preenchida (exceto para licenciados em Educação Básica da ESE/IPS);
- Curriculum vitae com descritivos resumidos sobre as atividades e aprendizagens (aplicável apenas a profissionais);
- Cópia do documento de identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.);
- Cópia(s) da(s) certidões ou certificados que comprovem a classificação, cargas horárias, áreas científicas das disciplinas, ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudo cumpridos;
- Comprovativo da realização e aprovação numa prova de Língua Portuguesa;
- Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional (aplicável apenas a profissionais);
- Cópias de todos os certificados/diplomas das formações complementares mencionadas no currículo (aplicável apenas a profissionais);

- Uma fotografia.

O pagamento é exclusivamente efetuado por referência multibanco que será enviado ao candidato por email.

9. REGRAS DE ADMISSÃO

Vagas e Contingentes

10 vagas.

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Educação Pré-Escolar aqueles que satisfaçam as condições seguintes:

1. Candidatos:
 - a. Titulares de Licenciatura em Educação Básica - alínea a) do nº 2 do Artigo 11º do Decreto-Lei 43/2007 de 22 de fevereiro);
 - b. Titulares de Habilitação académica superior estrangeira e que satisfaçam os requisitos exigidos na alínea b) do nº 2 do Artigo 11º do Decreto-Lei 43/2007 de 22 de fevereiro;
 - c. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESE/IPS e que satisfaçam os requisitos exigidos na alínea c) do nº 2 do Artigo 11º do Decreto-Lei 43/2007 de 22 de fevereiro.
2. Aqueles que detenham o domínio oral e escrito da Língua Portuguesa, de acordo com o estipulado no ponto 1 do Artigo 10º do Decreto-Lei 43/2007 de 22 de Fevereiro. O cumprimento deste requisito consubstancia-se mediante a realização e aprovação numa prova de Língua Portuguesa.

10. NORMAS DE CANDIDATURA

As reclamações referentes às candidaturas devem ser feitas no IPS, na Divisão Académica, dentro do horário de funcionamento do serviço, e de acordo com os prazos referidos neste edital.

11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

Os prazos de candidatura, seleção, seriação, reclamações, matrícula e inscrição constam na tabela em baixo.

PROCESSO	DATAS
Candidatura	14 a 22 de julho de 2014
Afixação da lista dos candidatos admitidos	28 de julho de 2014
Reclamações	28 a 29 de julho de 2014
Afixação dos resultados das reclamações	30 de julho de 2014
Inscrição e matrícula	30 de julho a 8 de agosto de 2014

As listas serão divulgadas no portal da ESE/IPS.

12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO

1. Todos os candidatos que concluíam até dia 3 de julho a Licenciatura em Educação Básica da ESE/IPS e que satisfaçam a condição definidas no ponto 2 das "Condições de acesso" têm acesso assegurado num dos mestrados em educação ou ensino fornecidos pela ESE/IPS;
2. Sem prejuízo do estabelecido no ponto anterior, os candidatos abrangidos pelas condições

definidas nas "Condições de acesso" serão seriados, de acordo com os seguintes critérios:

a. Os candidatos abrangidos pelas condições definidas pelas alíneas a) e b) do ponto 1 das "Condições de acesso":

- i) Média final obtida na Licenciatura em Educação Básica ou na habilitação académica superior do candidato;
- ii) Em caso de igualdade de circunstâncias, proceder-se-á a uma seriação que terá em conta a média ponderada obtida nas Unidades Curriculares de Prática Pedagógica.

b. Os candidatos abrangidos pelas condições definidas pela alínea c) do ponto 1 das "Condições de acesso":

- i) O currículo escolar, científico ou profissional será avaliado numa escala de zero a vinte valores, sendo considerado para seriação a melhor classificação obtida nos currículos analisados;
- ii) Em caso de igualdade de circunstâncias, proceder-se-á a uma seriação que terá em conta a classificação obtida na prova de língua portuguesa referida no ponto 2 das "Condições de acesso".

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

IPS – Divisão Académica:

telefone: 265 709 470

e-mail: servicos.academicos@sc.ips.pt

Portal da ESE/IPS - www.eses.ips.pt

Coordenadores do curso: augusto.pinheiro@ese.ips.pt, angela.lemos@ese.ips.pt

Data: 10 de julho de 2014

O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,


(Prof^o Doutor Pedro Dominginhos)

